

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS – CENTENÁRIO – RS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Delibera sobre o orçamento na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 dos recursos repassados ao FMAS.

Declaro para os devidos fins, que a presente  
Resolução nº 09/2020 encontra-se afixada no Painel da  
Prefeitura Municipal de Centenário pelo período  
27/08/2020 à

Secretaria Executiva do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Centenário – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal Nº 1764 de 14 de dezembro de 2015, baseada em seu Regimento Interno e em conformidade à deliberação aprovada em Reunião Plenária, realizada no dia 27 de agosto de 2020 e,

**Considerando:** Que é atribuição do CMAS aprovar o plano de aplicação do fundo municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos.

**Considerando:** Que é atribuição do CMAS aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no fundo municipal de assistência social.

**Considerando:** Que é atribuição do CMAS acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 o orçamento dos recursos que serão alocados no FMAS sendo eles: Recursos Estaduais R\$ 12.000,00; Recursos Federais R\$ 197.349,00; Recursos próprios 979.124,00. Totalizando uma previsão de recursos para o exercício no valor de R\$ 1.188.473,00.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Sueli Fátima Szklarczyk**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS – Centenário/RS